

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

PORTARIA GAB/FGB/Nº 230/2022, de 30 de agosto de 2022

EDITAL 03/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL – ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, Pedro Henrique Lima e Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 820, de 15 de abril de 2021 e de acordo com o disposto no Artigo 42 inciso I e 43 da lei nº 1.676/2007 que institui o Sistema Municipal de Cultura;

Considerando os feriados dos dias 05 e 07 de setembro próximo, com possibilidades de eventual de decretação de ponto facultativo no dia 06.09.2022, RESOLVE

Art. 1º. Determinar a prorrogação do prazo para a entrega da documentação complementar de que tratam os itens 16 e 24.1.19 do edital, conforme novo cronograma abaixo:

Art. 2º. Item 24.1 do Edital – Novo Cronograma:

24.1.19	Período para os Proponentes de Projetos Contemplados apresentarem a documentação complementar obrigatória - 04 (quatro) dias úteis.	31.08 a 08.09.2022
---------	---	--------------------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Rio Branco (AC), 30 de agosto de 2022

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor-Presidente da FGB